

Portaria de 26 de setembro 2000  
Modificado por [Anônimo](#) em 15/10/2010 às 15h51m

## **PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2000**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fixar a lotação das unidades descentralizadas do Ministério das Relações Exteriores, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º O servidor do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores poderá ser removido para unidades centralizadas quando se verificar a ocorrência prévia de claro de lotação na faixa de cargos respectiva.

Parágrafo único. Somente em casos excepcionais, a critério do Ministro de Estado das Relações Exteriores, e justificado pelo interesse do serviço, poderão ser removidos servidores para unidades descentralizadas sem que haja claro de lotação.

Art. 3º O excedente de servidores, eventualmente existente, nas unidades descentralizadas deverá ajustar-se ao número de vagas fixadas no Anexo Único desta Portaria à medida em que os funcionários sejam removidos, aposentados ou exonerados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE LAMPREIA